



Gov^o do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Flórina - Seção de Finanças e Suprimentos - DISPENSAS

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00437381/2026-67

Interessado: Penitenciária de Flórina - Seção de Finanças e Suprimentos - DISPENSAS

Assunto: DISPENSA DIRETA 90025/2026 - Ato que Autoriza a Contratação Direta - Contratação de Serviço Especializado de Serralheria para Automação das Celas do Setor de Enfermaria

O Sr. **CARLOS TIAGO VIDAL**, RG nº 23.827.315-5, Chefe de Departamento da Penitenciária Masculina de Flórina-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as informações e justificativas apresentadas pela Chefe da Seção de Administração e o parecer técnico emitido pelo Chefe da Seção de Apoio Técnico Administrativo, constantes dos autos, os quais acolho integralmente;

Considerando a necessidade de adequação, conservação e manutenção das instalações do Setor de Enfermaria, mediante a fabricação sob medida de peças e estruturas metálicas necessárias à automação das celas, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, controle operacional e segurança nas atividades de custódia da População Privada de Liberdade – PPL;

Considerando que a pesquisa de preços realizada nos autos, mediante consulta a fornecedores do ramo pertinente e ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, demonstrou a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado;

Considerando o Parecer Técnico da Seção de Apoio Técnico Administrativo, que, após análise dos documentos pertinentes, concluiu pela inexistência de pendências ou impedimentos de natureza técnica e administrativa que obstem o prosseguimento da contratação, inclusive quanto à documentação apresentada pela empresa **EURO MTF LTDA.**;

Considerando que a instrução processual observa os requisitos previstos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no **Decreto Estadual nº 68.304/2024** e nas demais normas aplicáveis à contratação direta;

DECIDE:

I – APROVAR a justificativa para a contratação direta destinada à **prestação de serviço especializado de serralheria para fabricação, sob medida, de peças e estruturas metálicas destinadas à automação das celas do Setor de Enfermaria deste Estabelecimento Penal**, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes dos documentos que instruem os presentes autos, tendo em vista a necessidade de adequação, conservação e manutenção da estrutura física e operacional das celas, contribuindo para o adequado funcionamento das instalações e para o reforço da segurança da População Privada de Liberdade – PPL e dos servidores durante as rotinas de custódia.

II – AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as disposições do **Decreto Estadual nº 68.304/2024** e demais normas aplicáveis, considerando que o valor da contratação se enquadra no limite legal previsto para a hipótese de dispensa em razão do valor e que há disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para sua execução, conforme documentação orçamentária constante dos autos, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

III – AUTORIZAR a contratação da empresa **EURO MTF LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 05.133.494/0001-04**, por ter apresentado a **proposta mais vantajosa para a Administração**, no montante de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, complementada por consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, mediante a qual foram obtidos parâmetros de mercado para aferição da compatibilidade do preço apresentado, observados os parâmetros estabelecidos no **artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Estadual nº 67.888/2023**, bem como as disposições aplicáveis do **Decreto Estadual nº 68.304/2024**.

IV – DETERMINAR que a contratação seja formalizada mediante emissão de **Nota de Empenho**, em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do **artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as condições estabelecidas nos documentos que integram os autos.

V – ATESTAR que a presente contratação encontra-se contemplada no **Plano de Contratações Anual – PCA**, após a competente alteração do planejamento, estando a demanda compatível com o respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD e com os demais documentos que instruem o processo.

VI – RATIFICAR a justificativa para a dispensa da elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP** e da **Análise de Riscos – AR**, em razão da baixa complexidade do objeto, do reduzido valor da contratação e das justificativas constantes dos autos, observadas as disposições da legislação vigente e da regulamentação estadual aplicável.

VII – DECLARAR que a estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, complementada por consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, tendo sido utilizados os parâmetros de mercado obtidos na pesquisa para aferição da compatibilidade do valor apresentado, inclusive mediante análise da **mediana dos preços pesquisados no PNCP**, em observância aos parâmetros estabelecidos no **artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Estadual nº 67.888/2023**.

VIII – DECLARAR que os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento foram regularmente designados por meio da **Portaria nº 109-PFLOR**, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em **27 de abril de 2026**, em conformidade com o **Decreto Estadual nº 68.220/2023**.

IX – DECLARAR que a presente despesa observa, no que couber, o disposto nos **artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, encontrando-se compatível com a programação orçamentária e financeira vigente, conforme documentação constante dos autos.

X – DETERMINAR a adoção das providências necessárias à divulgação da contratação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, observados os prazos, requisitos e demais condições estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo **Decreto Estadual nº 68.304/2024** e demais normas aplicáveis.

Ante o exposto, **encaminhem-se os autos à Seção de Finanças e Suprimentos para adoção das providências necessárias à formalização da contratação**, inclusive quanto à emissão da competente **Nota de Empenho**, verificação da documentação necessária e demais atos subsequentes previstos na legislação e no fluxo administrativo aplicável.

Flórina, na data da assinatura digital.

CARLOS TIAGO VIDAL
Chefe de Departamento
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por Carlos Tiago Vidal, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal, em 01/10/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123393477** e o código CRC **546F3014**.